



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Ato de Arquivamento

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o disposto no artigo 19, parágrafo 3º, do Decreto Estadual 47749/2019;

Considerando a formalização do processo em referência, que tem por objeto a solicitação de autorização para intervenção ambiental, corte de árvores isoladas nativas vivas correspondente à área de 0,967 ha com destoca, situada no Bioma Mata Atlântica e na Bacia do rio Grande, no empreendimento "Calcinação Vitória Ltda", sitio denominado Calcinação Vitória, em São João Del Rei/MG, para possibilitar a expansão de estruturas de apoio ao empreendimento (estacionamento para caminhões).

Considerando que em 14/05/2023 foi enviado ao empreendedor o Ofício 93 (85707993), solicitando informações complementares para possibilitar a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Ofício 93 estabelecia o prazo de 60 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual 47383/2018 e artigo 19 do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Por fim, considerando que foi protocolado o requerimento de Arquivamento do Processo ( 90419802) no dia 17/06/24;

HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO do processo em referência, apresentada pelo analise técnica, tendo em vista a solicitação feita pelo empreendedor.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 20/06/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90577029** e o código CRC **C7946438**.